

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.837*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			169.000,00	
20	17	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	134	04.122.1002.0236.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL	140.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	144	04.122.1002.0238.0000	OUTRAS CONTRATAÇOES PARA A PREFEITURA	19.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
20	18	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	176	28.843.0000.0041.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	4.500,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	177	28.843.0000.0041.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	5.500,00
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OR	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	18	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	174	04.123.1008.0239.0000	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2021

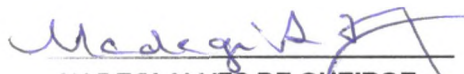
DECRETO Nº 100 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.837

20	18	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
178	28.846.0000.0243.0000	ENCARGOS COM PASEP		-150.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Anulação (-)

-169.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita
